



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 26 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Para Aquisição de Bens Móveis com Recursos de Alienações e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Urucânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º) Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de **R\$ 30.500,00** (trinta e mil e quinhentos reais) para aquisição de bens móveis com recursos de alienações de bens para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde conforme descrição abaixo:

020802 12361 0012 1.066 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Ensino Infantil – Recursos Alienação Educação	
449052 – Equipamento e Material Permanente	5.000,00
020802 12365 0012 1.067 – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para o Ensino Fundamental – Recursos Alienação Educação	
449052 – Equipamento e Material Permanente	16.000,00
020901 10301 0012 1.068 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Serviço de Saúde – Recursos Alienação Saúde	
449052 – Equipamento e Material Permanente	9.500,00
Total dos Créditos Especiais	30.500,00

Art. 2º) Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento 2013:

Anulação de Dotação	
020401 20695 0015 1.058 449051 – Obras e Instalações	30.500,00
Total Geral de Anulação de Dotação	30.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º) Fica adicionado ao anexo Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2010-2013 no programa abaixo especificado:

Programa:	0012 – Universalização do Ensino			
Ação:	020802 12361 0012 1.066 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Ensino Infantil – Recursos Alienação Educação			
Descrição/Exercício	2010	2011	2012	2013
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Meta Física	0,00%	0,00%	0,00%	100%
Resultado da Ação	Melhoria das Instalações Públicas			

Programa:	0012 – Universalização do Ensino			
Ação:	020802 12365 0012 1.067 – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para o Ensino Fundamental – Recursos Alienação Educação			
Descrição/Exercício	2010	2011	2012	2013
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Meta Física	0,00%	0,00%	0,00%	100%
Resultado da Ação	Melhoria das Instalações Públicas			

Programa:	0017 – Atendimento da Saúde			
Ação:	020901 10301 0012 1.068 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Serviço de Saúde – Recursos Alienação Saúde			
Descrição/Exercício	2010	2011	2012	2013
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Meta Física	0,00%	0,00%	0,00%	100%
Resultado da Ação	Melhoria das Instalações Públicas			

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam as disposições em contrário.

Urucânia, 19 de Novembro de 2013.


Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal